Tribunal de Contas do Estado do Acre



Secretaria das Sessões



Missão: Exercer o controle externo, orientando e fiscalizando a gestão pública, e incentivar a sociedade ao exercício do controle social.

Acórdão nº 9.495/2016/Plenário-TCE/AC

NATUREZA DO FEITO: Processo nº 20.147.2015-80-TCE

ASSUNTO: Prestação de Contas do Fundo Especial de Compensação

do Poder Judiciário - FECOM, exercício de 2014

RESPONSÁVEL: Senhor Roberto Barros dos Santos - Desembargador

RELATOR: Conselheiro José Augusto Araújo de Faria

Prestação de Contas. Fundo Especial de Compensação do Poder Judiciário.

Regularidade.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima identificado, ACORDAM os Membros do Tribunal de Contas do Estado do Acre, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro-Relator, considerar regular a Prestação de Contas do Fundo Especial de Compensação do Poder Judiciário - FECOM, exercício orçamentário e financeiro de 2014, de responsabilidade do Senhor Roberto Barros dos Santos, com fulcro na Lei Complementar Estadual nº 38/93, art. 51, inciso I, em face da regularidade dos atos de gestão. Após as formalidades de estilo, pelo arquivamento deste processo.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Acre Rio Branco – Acre, 14 de abril de 2016

Conselheira NALUH MARIA LIMA GOUVEIA
Presidenta do TCE/AC

Conselheiro **JOSÉ AUGUSTO ARAÚJO DE FARIA**Relator

Fui presente:

MARIO SÉRGIO NERI DE OLIVEIRA Procurador-Chefe do MPE/TCE/AC